

A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ

Adriana Schneider Muller Konzen ¹
Vitória Maria Cunha ²
Jussara de Luna Batista ³

RESUMO

O presente trabalho, de caráter qualitativo, baseado na pesquisa bibliográfica, de cunho exploratório, tem como objetivo, fazer uma contextualização histórica da educação integral no Brasil até chegar à lei Federal 13.415/2017, que institui a Política de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e a Reforma do Ensino Médio, e conhecer a atual política de Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral do Estado Ceará compreendendo características desse modelo de escola. No trabalho foi possível perceber que avançamos em relação às políticas públicas, no que se refere às escolas de ensino médio em tempo integral, ao longo dos últimos anos, e que para a sua concretização, são necessárias grandes ações e um planejamento estratégico, que visa superar os desafios para colocar em prática uma escola de ensino médio em tempo integral, voltada para uma formação integral do estudante.

Palavras-chave: Educação Integral. Ensino Médio em Tempo Integral. Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

A escola tem um importante papel social, que é formar cidadãos críticos, capazes de viver e conviver em sociedade, articulando e organizando as diferentes situações, com autonomia e competência. Referente a essa realidade surgem muitos questionamentos sobre as estratégias e ações que possam favorecer uma formação integral ao estudante. Essa preocupação ultrapassa os muros da escola, fazendo parte de todo contexto que envolve a educação.

Uma dessas discussões está relacionada ao aumento do tempo de permanência do estudante dentro da escola, constituindo as escolas de tempo integral Dentro dessa

¹ Doutoranda em Ciências da Educação, Mestre em Ciências da Educação (EBWU), Especialização em Gestão Escolar (UVA), em Multiletramentos (FGF) e em Ensino de Geografia (UFC) e Licenciatura em Geografia (UFSM). E-mail: adrikonzen1@gmail.com ;

² Mestranda em Ensino, Especialização em Administração Escolar UVA), em Gestão Escolar (UESC), em Gestores da Educação Profissional (UFJF), em Gestão da Educação Pública (UFJF), Graduação em Pedagogia (UNIFOR). E-mail: vitoria.cunha1961@gmail.com

³ Mestranda em Ensino. Licenciada em Geografia (FAFOPST), pós graduada em Ciências Humanas (UVA) e Gestão e Avaliação da Educação Pública (CAED/UFJF), Mestranda em Ensino pela UERN. Professora da rede municipal de Barbalha e da rede estadual do Ceará. Atualmente é secretária municipal da educação em Barbalha. E-mail: jussaraluna9@gmail.com

perspectiva o presente trabalho tem como objetivo, fazer uma contextualização histórica da educação integral no Brasil, e conhecer a atual política de Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral do Estado Ceará, compreendendo características desse modelo de escola.

Para apoiar os estudos, serão utilizados referenciais teóricos, como Anísio Teixeira (1994), Ferreti (2018), Coelho (2018) além do estudo de documentos norteadores da educação nacional (Constituição Federal, Plano Nacional de Educação, Lei de Diretrizes e Bases), os documentos norteadores e as notas técnicas que orientam a educação em tempo integral no estado do Ceará.

METODOLOGIA

O trabalho consiste em uma pesquisa de caráter qualitativo, baseado na pesquisa bibliográfica, de cunho exploratório. Para compreender a atual proposta de ensino médio em tempo integral, faremos um breve resgate histórico do ensino no Brasil e das tentativas de implantação de escolas de tempo integral, até chegar à lei Federal 13.415/2017, que institui a Política de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e a Reforma do Ensino Médio e, à política pública de implementação da escola de ensino médio de tempo integral no estado do Ceará, a partir da Lei Estadual nº 16.287/2017.

REFERENCIAL TEÓRICO

A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: PRESSUPOSTOS HISTÓRICOS

Desde as primeiras décadas do século XX, o Brasil passa por diversas mudanças, reflexo do cenário de transformações no contexto econômico, político e social. O início do processo de industrialização, acompanhado de um crescimento urbano, sinalizava a necessidade de mudanças no contexto educacional. Carvalho (1998), cita que era necessário mudar hábitos e costumes, além da forma de pensar, dos brasileiros. E isso só seria possível com alterações no cenário educacional e escolar.

A criação do Ministério da Educação e a assinatura do Manifesto dos Pioneiros, foram dois elementos importantes para os avanços no campo educacional, a partir da década de 1930. Ainda, no final da década de 1940, Anísio Teixeira, então Secretário de

Educação do Estado da Bahia, implantou a primeira escola em tempo integral do Brasil, intitulada Centro Educacional Carneiro de Ribeiro, também conhecida como Escola Parque, após longos anos de estudo sobre o sucesso da educação dos países da Europa e dos Estados Unidos. (TEIXEIRA, 1997, p. 87).

Apesar de alguns avanços, foi no final da década de 1980, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 – CF/88, e a redemocratização da sociedade, que a educação passou a ser considerada um ponto importante da sociedade.

No Art 205, a CF/88 estabelece a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser “promovida e incentivada [...] visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988). No Art. 214 está previsto a elaboração de um plano nacional de educação que defina “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”(BRASIL, 1988). Portanto, a partir da Constituição Federal de 1988, ocorreu a massificação do ensino médio, com a implementação de políticas públicas voltadas para a melhoria na qualidade de educação.

Em 1996, as premissas da Constituição foram fortalecidas pela Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB – Lei nº 9394/96) foi uma das propulsoras da ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola. No Art. 34, se refere ao Ensino Fundamental, afirmando que:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. (BRASIL, 1996)

E no Art. 87 da mesma lei, § 5º reforça a ideia, afirmando que “serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.” (BRASIL, 1996).

Outro documento que fortaleceu e deu base para a constituição de políticas voltadas para o desenvolvimento das escolas em tempo integral, foram as as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, no ano de 1998, defendendo uma educação voltada para a vida, com um ensino médio unificado e flexível, baseado em

competências e habilidades. (BRASIL, 1998).

Ao longo do século XXI, novas experiências de escolas em Tempo Integral foram surgindo nas diversas regiões brasileiras, reflexo da construção de políticas públicas e/ou de planos de governo, na busca pela melhoria da educação. Muitas delas, com raízes nas experiências criadas por Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, além do apoio na ciência, que vem se ampliando dentro das universidades.

A criação do Plano Nacional de Educação, em janeiro de 2001, – PNE (BRASIL, 2001), com vigência de 10 anos, pela Lei nº 10.172/2001, prevendo a Educação em Tempo Integral, apresentando como meta a sua implantação, tanto para o Ensino Fundamental, como para a Educação Infantil. Muitas metas desse plano não foram efetivadas e em 2014, um novo PNE foi aprovado, pela Lei nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014), para o período de vigência - de 2014 a 2024.

O novo PNE (BRASIL, 2014) incentiva a expansão de escolas em tempo integral, estabelecendo na Meta 6, “a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, com o objetivo de atender, um percentual mínimo de vinte e cinco por cento dos(as) alunos(as) matriculados, atendendo inicialmente a escolas que apresentem estudantes com maior vulnerabilidade social.” (BRASIL, 2014).

Foi a partir desses documentos norteadores que a configuração atual para as escolas em tempo integral começaram a se modelar. O que antes acontecia quase que exclusivamente no ensino Fundamental, passa agora, a ser um contexto também do ensino médio.

Dentro dessa nova perspectiva, surgiu o Programa Mais Educação, criado em 2007, a partir de uma parceria entre o Ministério da Educação, Desenvolvimento Social, dos Esportes, da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Meio Ambiente. Consistia em um Programa destinado para estudantes matriculados no Ensino Fundamental 2, em escolas com baixo IDEB⁴, e tinha por objetivo, combater a desigualdade na educação. Esse programa, segundo o Ministério da Educação (BRASIL, 2008), foi idealizado em meio ao Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, com o objetivo de ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, além da possibilidade de ampliar o

⁴. Indicador calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar e as médias de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). A meta brasileira é chegar a um IDEB igual a 6,0 em 2021 (PORTAL IDEB, 2008).

espaço utilizado para a educação, com a utilização de ambientes da comunidade e do bairro, bem como trazer mais atores sociais para dentro da instituição escolar.

É importante frizar, que o Programa Mais Educação tem uma ótica diferente da estabelecida hoje nas escolas em tempo integral, mas consistiu em um dos pontos importantes para chegar ao contexto atual.

Vale ressaltar, que a escola em tempo integral não consiste em simplesmente ampliar o tempo de permanência do estudante na escola. Para estabelecer uma escola em tempo integral, é necessária uma preocupação com o currículo que é trabalhado. Ele precisa ultrapassar as disciplinas da base comum, buscando estratégias para desenvolver as diferentes competências nos estudantes.

Segundo Guará (2009), a escola em tempo integral consiste em um espaço que amplia o tempo de permanência, e esse aumento de carga horária do estudante, é que proporciona um maior conhecimento adquirido.

A escola em tempo integral surge como uma estratégia de formação integral do aluno. Dentro dessa perspectiva, Teixeira (2008), afirma que:

A escola já não poderia ser a escola predominantemente de instrução de antigamente, mas fazer as vezes da casa, da família, da classe social e por fim da escola, propriamente dita, oferecendo à criança oportunidades completas de vida, compreendendo atividades de estudos, de trabalho, de vida social e de recreação e jogos. (TEIXEIRA, 1994, p.162 Apud BARROS, 2008).

Daí, uma das razões para a educação em tempo integral se tornar uma política pública frequente na atualidade, consistindo em uma alternativa de proteção às crianças e jovens, principalmente das classes sociais menos privilegiadas financeiramente, reduzindo a situação de vulnerabilidade pessoal e social, no ambiente não escolar.

O Programa de fomento à Implementação de Escolas de Tempo Integral e a Reforma do Ensino Médio

Considerando os avanços que vem acontecendo ao longo das duas últimas décadas, no que concerne às escolas em tempo integral, um elemento chave para esse processo, foi a publicação da Portaria nº 1.145, em 10 de outubro de 2016, pelo Ministério da Educação, versando sobre o fomento à implementação de escolas em tempo integral.

O programa estabelece, para as escolas de ensino médio em tempo integral, a ampliação da carga horária e uma formação integral, baseado no desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais. (BRASIL, 2016b) e para tanto, está previsto o repasse de recursos do Ministério da Educação, para os estados e municípios ao longo do prazo de dez anos (BRASIL, 2017a).

Na verdade, essa política é parte integrante da Lei nº 13.415/2017, que define e regulamenta a Reforma do Ensino Médio e tem como proposta a reorganização curricular e a ampliação da jornada escolar do ensino médio.

A reforma do ensino médio, acontece em três eixos: “por tempo de duração do dia escolar (integral ou não), por estado (quanto aos arranjos curriculares a serem implementados por cada ente federativo) e por oferta de itinerários formativos” (FERRETI, 2018, p. 29).

A lei prevê a ampliação gradual de carga horária, de 800h para 1.400 horas, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos. O currículo será constituído por uma base comum e uma parte diversificada, que deverá estar de acordo com o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e ser “articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.” (BRASIL, 2017a). A carga horária estabelecida para a base comum é de 60% e de 40% para a parte flexível. A matriz curricular deve vir alinhada aos cinco itinerários formativos: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas; formação técnica e profissional. (BRASIL, 2017a).

Nesse sentido, Ferreti chama a atenção, para a necessidade de refletir e planejar estrategicamente essa política educacional, para que o efeito não se torne contrário ao esperado, e que ao invés de combater as desigualdades educacionais, a política do tempo integral amplie ainda mais as diferenças. (FERRETI, 2018).

Escolas em tempo integral na Rede Pública Estadual do Ceará

O estado do Ceará, vêm em consonância ao que prevê a meta 6 do PNE 2014-2024 (também registrada na meta 6 do PEE 2016-2024), em relação à ampliação da oferta de educação em tempo integral, e com base no que estabelece a Lei nº

13.415/2017, que institui a Política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

Mas para chegar até esse patamar, a Rede Estadual do Ceará, passou pela implantação de outros projetos de escola de ensino médio em tempo integral.

A primeira escola que teve sua carga horária ampliada foi o Colégio Estadual Justiniano de Serpa, localizado no centro da cidade de Fortaleza, no ano de 2006. A transição do funcionamento em tempo parcial para o integral, se deu gradativamente, completando o ciclo de integralização nas três séries do ensino médio no ano de 2011.

Já, em 2008, o estado do Ceará inseriu um novo modelo de Escolas em Tempo Integral: As Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP.

Esse tipo de escola foi implantado no Ceará, mediante o crescimento econômico do estado e a necessidade de ampliação de mão de obra qualificada. Como afirma Konzen (2019), o estado do Ceará, passava por um momento de crescimento econômico, marcado pela presença de grandes investimentos, voltados para o setor de energia, recursos hídricos, portos, aeroporto e incentivos fiscais que atraíram investimentos externos e provocaram uma aceleração e expansão no mercado produtivo local. O que exigia um aumento da mão de obra. Daí a necessidade de pensar em um modelo de educação que atendesse à demanda da mão de obra e modificasse a realidade da educação pública, que ainda apresentava altos índices de abandono escolar.

Com as EEEPs já consolidadas, e frente à necessidade de ampliar a rede de escolas em tempo integral, para atender a meta prevista no PNE, iniciou-se um estudo sobre a expansão desse tipo de escola, seguindo um novo contexto, que não o da formação técnica profissional.

No ano de 2016, a Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC -CE), lançou um projeto piloto, para transformar 26 escolas de ensino médio regular, em escolas em tempo integral. As escolas foram definidas por adesão, seguindo critérios de localização, ocorrendo em municípios com pelo menos duas escolas estaduais; que apresentassem baixos índices de aprovação, que tivessem mais 50% dos alunos beneficiários do Bolsa Família, baixa matrícula, não ultrapassando 60% de ocupação das vagas ofertadas, e com condições de infraestrutura física mínima, para iniciar as atividades em tempo integral naquele ano.

Segundo a SEDUC (CEARÁ, 2016), para que o Plano de Governo fosse colocado em prática, iniciava agora um longo período de estudos, sobre organização de

currículo e distribuição da carga horária, considerando que os estudantes passariam em torno de dez horas por dia, dentro da escola, além, da preocupação com os ambientes e projetos pedagógicos, a estrutura física, lotação de professores, programa de alimentação de qualidade, com cardápio variado e nutritivo, a fim de garantir o bem-estar e conforto dos alunos no ambiente escolar.

Frente a essa realidade, diversas parcerias foram firmadas, com empresas da iniciativa privada, fundações públicas e organizações da sociedade civil, a fim de ampliar e expandir possibilidades de financiamento, bem como, a integração de novas ferramentas tecnológicas associadas ao ensino, levando assim, um conhecimento mais significativo para o estudante.

No ano de 2017, o plano foi ampliado, com a incorporação de mais quarenta e cinco escolas, e no dia 20/07/2017, as escolas de ensino médio em tempo integral deixaram de ser um programa de governo e se tornaram política pública, a partir da Lei Estadual nº 16.287/2017.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Lei nº 16.287/2017 e o estabelecimento da política pública das EEMTIs

A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral vem na perspectiva de ampliar para um número crescente de estudantes, a possibilidade de estudar em uma escola com a carga horária ampliada e na busca pela melhoria os indicadores educacionais, através de uma proposta pedagógica voltada para a formação integral e o aprimoramento do educando como pessoa humana. bem como, promover uma preparação básica para o trabalho e a cidadania. (CEARÁ, 2017). Para tanto, a política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino, que tem por finalidade:

- I - Ampliar as oportunidades para formação integral dos jovens cearenses de modo a respeitar seus projetos de vida;
- II - Aperfeiçoar o serviço educacional oferecido nas escolas estaduais com vistas a corresponder às expectativas da sociedade cearense;
- III - cumprir as metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação relacionadas ao Ensino Médio;
- IV - Melhorar os indicadores que medem a qualidade educacional das escolas públicas estaduais de Ensino Médio;
- V - Promover campanhas e ações no âmbito escolar sobre a relevância dos valores morais e éticos para a boa convivência entre os discentes, com ênfase

ao combate e prevenção à violência dentro das escolas da Rede Pública de Ensino Médio Integral;

VI - Monitorar o cumprimento de suas metas com avaliações periódicas de acordo com Plano Nacional e Estadual de Educação, preferência semestral, para corrigir em tempo hábil as irregularidades e manter o desempenho almejado;

VII - Promover a educação para a paz e a convivência com as diferenças;

VIII - garantir o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IX - Assegurar a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

X - Ensejar a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (CEARÁ, 2017a).

E ainda, apresentar uma proposta pedagógica baseado em:

I - Currículo flexível, com vistas a oferecer itinerários formativos diversificados e em diálogo com os projetos de vida de cada estudante e articulado com o desenvolvimento de competências socioemocionais;

II - Acompanhamento individualizado de cada estudante na perspectiva de garantir sua permanência e aprendizagem, promovendo, assim, maior equidade;

III - Implementação de métodos de aprendizagem baseados na cooperação, na pesquisa científica como princípio pedagógico e no trabalho como princípio educativo;

IV - Maior envolvimento da comunidade e da família dos alunos nas atividades escolares (CEARÁ, 2017, p.19).

Percebe-se que a configuração estabelecida para a política das EEMTIs, consiste em uma questão que ultrapassa as paredes da sala de aula. É necessário se preocupar com os ambientes que são utilizados para promover a prática pedagógica, com equipamentos e pessoal para atender as novas demandas estabelecidas para escola.

Um ponto importante é a organização da Matriz Curricular. A EEMTI prevê a carga horária de 9h/dia, totalizando 45h/semana, sendo 30h/aula com disciplinas da Base Comum Curricular, chamado de “Núcleo Comum”, e 15h/aula correspondente à Parte Diversificada e Flexível do Currículo, que são distribuídas em Língua Estrangeira, NTPPS, Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, além de cinco tempos eletivos, como pode ser visto no quadro abaixo.

QUADRO 1: Matriz Curricular EEMTI – Ano de 2021

ÁREA	COMPONENTE CURRICULAR BASE COMUM	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Língua Portuguesa	6

Linguagens	Arte	1	2
	Educação Física	1	2
	Língua Estrangeira (obrigatória)	1	2
Matemática	Matemática I	6	
Ciências da Natureza	Biologia	2	3
	Química	2	3
	Física	2	3
Humanas	História	2	3
	Geografia	2	3
	Sociologia	1	2
	Filosofia	1	2
Total Carga Horária/ Base Comum		30h	
COMPONENTE CURRICULAR			
Parte Diversificada	Núcleo Trabalho Pesquisa e Práticas Sociais		4
	Formação para Cidadania e desenvolvimento das Competências Socioemocionais		1
	Componente Eletivo 1 (Linguagens e suas Tecnologias)		2
Parte Flexível	Componente Eletivo 2 (Matemática e suas Tecnologias)		2
	Componente Eletivo 3 (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)		2
	Componente Eletivo 4 (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)		2
	Componente Eletivo 5 (Formação Profissional)		2
Total Carga Horária		15h	

Fonte: SEDUC (2021). Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/01/Matriz-EEMTI-2021-1.pdf>. Acesso em 06/06/2021.

A partir da Matriz curricular das EEMTIs, percebe-se, que na Base Comum, os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática apresentam uma carga horária maior. E que os demais componentes apresentam uma certa proporcionalidade entre elas.

A parte diversificada, é formada por dois componentes curriculares, que acontecem em todas as séries, e tem foco no desenvolvimento de competências socioemocionais e no projeto de vida dos estudantes. (SEDUC, 2017).

Já, na parte flexível, percebemos a presença dos componentes eletivos. Conforme a SEDUC, (CEARÁ, 2016), as disciplinas eletivas são definidas e escolhidas pela comunidade escolar, de forma democrática e participativa. A oferta se dá a partir da realidade da unidade escolar, levando em consideração a procura e o interesse dos alunos, bem como a existência e disponibilidade de profissionais qualificados na área. Esses componentes curriculares são de grande importância para a composição do

currículo das EEMTIs e a partir da homologação da BNCC, precisam estar de acordo com os itinerários formativos previstos na Lei nº 13.415/2017.

Assim, se percebe a importância de um planejamento estratégico e de acompanhamento a cada uma das ações que é viabilizada pela escola. A proposta atende, em linhas gerais, a Reforma do Ensino Médio. Mas os desafios para colocar em prática esses elementos, com eficiência, não é uma tarefa fácil. Bem como, é notável a necessidade de um envolvimento muito grande, por parte de todos os profissionais que atuam na escola. Daí, a necessidade de o professor conhecer muito bem, todas as diretrizes que regulamentam o funcionamento das EEMTIs.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das reflexões feitas sobre a educação integral no contexto nacional, se percebe que há muito tempo se vem realizando ensaios para inserir escolas em tempo integral. Cada uma dessas experiências trouxe imbricações para a atual configuração.

Já, em relação às Políticas Públicas voltadas para essa temática, as reflexões ainda são recentes, surgindo após a Constituição Federal de 1988, e fortalecida com a partir da Lei de diretrizes e Bases Lei 9394/1996 e posteriormente, ao Plano Nacional de Educação. No estado do Ceará essa realidade iniciou com um plano piloto em 2006, seguida da política das Escolas Estaduais de Educação Profissional, em 2012 e a partir de 2016 com uma perspectiva de formação integral do estudante, com uma configuração diferente das anteriores e com perspectiva de atender a proposta da BNCC. Para alcançar êxito nessa política é importante enfatizar os desafios que existem. Desafios essas que estão relacionados tanto à estrutura física, aos ambientes pedagógico, lotação de professores e todas as demandas de uma escola que funcione em tempo integral. Em suma, pode-se considerar que essa não é uma tarefa fácil, mas é um caminho para impulsionar uma nova perspectiva educacional no Ceará, visando a formação integral do estudante.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Jane. Educação Integral no Contexto da BNCC. Revista E-curriculum vol. 17, nº4. 2019

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 08/06/2020 às 00:15h.

_____. Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001. BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 135, p. 13563, 16 jul. 1990.

BARROSO, João. O ESTADO, A EDUCAÇÃO E A REGULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. Educ. Soc. Campinas, vol. 26, n. 92, p. 725-751, Especial - Out. 2005 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 27/05/2021.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. A escola e a República. São Paulo: Brasiliense. (1989) In - John Dewey e o pensamento educacional brasileiro: a centralidade da noção de movimento. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n17/n17a06>

CIAVATA, Maria; RAMOS, Marise. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: Dualidade e fragmentação. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.esforce.org.br>. acesso em 30/05/2021

Ferretti, C. J. (2018). A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. *Estudos Avançados*, 32(93), 25-42, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/152508>. Acesso em 30/05/2021.

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. É imprescindível educar integralmente. In: Educação integral, cadernos CENPEC, nº 2, 2º semestre, p. 15-27, 2006.

SILVA, Cristina Silva; BOUTIN, Aldimara Catarina. Novo ensino médio e educação integral: contextos, conceitos e polêmicas sobre a reforma. Educação, v. 43, n. 3, jul./set. 2018. UFSM, Santa Maria, RS. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/30458>. Acesso em 05/06/2021.

STOCK, Suzete de Cássia Volpato. Entre a paixão e a rejeição: a trajetória dos CIEPs no Estado de São Paulo – Americana. Dissertação (Mestrado). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2004.

TEIXEIRA, Anísio S. Educação não é privilégio. 4. ed.. São Paulo: Nacional, 1977. In: Adriana de Castro** Roseli Esquerdo Lopes A escola de tempo integral: desafios e possibilidades.

_____. Pequena Introdução à filosofia da educação: A Escola Progressiva ou a Transformação da Escola. RJ: UFRJ, 1971.